

[Handwritten signature]
zeferino

-----Valor: €25.644,50+IVA-----

-----Contrato de Adjudicação – Repavimentação do Largo do Cemitério – Azêvo-----

-----Entre:-----

-----1.º Outorgante: A Freguesia do Vale do Côa, possuidora do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 510 841 392, com sede no Edifício da Junta de Freguesia, 6400-141 Azêvo, representada neste ato por **António Joaquim Ribeiro da Silva**, portador do Cartão do Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], contribuinte n.º [REDACTED], outorgando na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia do Vale do Côa e em representação deste, com poderes para este ato nos termos da alínea f), n.º 1, artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, como pude confirmar pela Ata da Assembleia de Freguesia do Vale do Côa, datada de 17/06/2023 e pela exibição do CC do representante do 1.º outorgante.-----

-----2.º Outorgante: ZEFERINO UNIPESSOAL, LDA, NIPC: 510 535 640, com sede Rua Camilo Castelo Branco, n.º 43, 6400 – 522 Pinhel, Concelho: Pinhel, Distrito da Guarda, com Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (IMPIC), com o n.º 106172-, CAE Principal: 43330-R4, cujo objeto é: Revestimento de pavimentos e paredes em todos os materiais, representada neste ato por **Zeferino de Jesus Ferreira Pereira**, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] [REDACTED] válido até [REDACTED], titular do NIF: [REDACTED], emitido pelos serviços competentes da República Portuguesa, outorgando na qualidade de Gerente, como comprovei através da consulta da Certidão Permanente no site *eportugal.gov.pt*, com o Código de acesso: 3004-8727-3306 , Certidão permanente subscrita em 10-01-2022 e válida até 10-01-2026 .-----

-----O Primeiro Outorgante, por deliberação do executivo, datada de 09.08.2025, adjudicou ao segundo outorgante a empreitada "Repavimentação do Largo do

Cemitério – Azêvo”, pela importância de **€25.644,50** (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal, em conformidade com a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante, o Caderno de Encargos, o Convite e seus Anexos, e o projeto de execução, arquivados na pasta do processo, ficando a fazer parte integrante deste contrato, aprovou a respetiva minuta do contrato.

-----A execução deste contrato deverá ser satisfeita no prazo de **30 dias**, a contar da data da celebração do respetivo auto de consignação ou da comunicação à representada do segundo outorgante, da aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, nos termos do artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). O auto de consignação será celebrado até 30 dias após a celebração do presente contrato.

-----Os pagamentos deverão ser efetuados nos 60 dias correspondentes à execução e nos termos do disposto no artigo 65.º do Caderno de Encargos.

-----Não foi exigida caução inicial, nos termos do artigo 88.º n.º 2 alínea a) do CCP., pelo que, nos termos do n.º 3, será retida a quantia correspondente a 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

-----A revisão de preços será calculada pela fórmula tipo F22 (Arruamento) do Despacho n.º 1592/2004 (2.ª série) de 23 de janeiro de 2004.

-----a) A despesa foi devidamente cabimentada e comprometida com o seguinte n.º sequenciais de compromisso: **1/JUL 2025**.

-----Para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP foi, por Deliberação do Executivo, designado como Gestor do Contrato, o Chefe de Divisão de Planeamento, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, da Câmara Municipal de Pinhel,

-----Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como as demais disposições aplicáveis ao Estado.

-----O Segundo Outorgante aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigando-se, assim, as partes ao seu exato cumprimento.

-----O presente contrato ainda não produziu qualquer tipo de efeitos, quer materiais, quer financeiros.

*António
Joaquim
Ribeiro
da Silva*

-----O presente contrato foi celebrado na sequência de um procedimento adotado por Ajuste Direto, adotado nos termos do artigo 19.º n.º 1 alínea d) do CCP, com o preço base de €25.644,50+IVA.-----

-----Foram exibidas as declarações do Instituto da Segurança Social, IP, datada de 07-07-2025, válida por 4 meses e do Serviço de Finanças de Pinhel, datada de 18-08-2025, válida por 3 meses, comprovativas da regularização, contributiva e fiscal, alvará de construção n.º 106172-PUB, Declaração a que alude o artigo 81.º n.º 1 alínea a) do CCP, na sua atual redação, emitida conforme modelo do Anexo II do referido diploma legal e certificado de registo criminal do 2.º outorgante e seu sócio gerente.-----

----Para constar se lavrou o presente contrato em suporte papel que vai ser assinado por ambos os outorgantes.-----

Azêvo, aos 16 (dezasseis) de setembro de 2025,

Pelo Primeiro Outorgante,

António Joaquim Ribeiro da Silva
António Joaquim Ribeiro da Silva

Pelo Segundo Outorgante,

Zeferino de Jesus Ferreira Pereira
Zeferino de Jesus Ferreira Pereira

